



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 58/2016
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 10/2016

Objeto:

CONTRATAÇÃO DO BANCO DO BRASIL S/A, INSTITUIÇÃO CREDITÍCIA E FINANCEIRA DO GOVERNO FEDERAL, CONSTITUÍDA SOB A FORMA DE SOCIEDADE ANÔNIMA ABERTA, DE ECONOMIA MISTA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS BANCÁRIOS DE ARRECADAÇÃO DE TRIBUTOS E DEMAIS RECEITAS PÚBLICAS MUNICIPAIS CONFORME DESCRITOS NO TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I, PARTE INTEGRANTE DO PROCESSO ADMINISTRATIVO.

Repartições interessadas:SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS.

Conformidade:----- Lei Federal nº. 8.666/93 - artigo 24 - inciso VIII

Demais Legislações pertinentes ao assunto.

Em conformidade com o artigo 43, inciso VI da Lei Federal nº. 8666/93, o município de Porto dos Gaúchos/MT, através de seu Prefeito Municipal, senhor Moacir Pinheiro Piovesan, **ADJUDICA** o objeto deste certame à VENCEDORA, conforme segue:

>>> **BANCO DO BRASIL S/A**
CNPJ sob o nº 00.000.000/1444-36.

Valor do contrato corresponde a:

- a) R\$ 1,50 por recebimento de documento com código de barras padrão FEBRABAN no canal INTERNET e prestação de contas através de meio eletrônico;
- b) R\$ 1,50 por recebimento de documento com código de barras padrão FEBRABAN no canal Terminal de Autoatendimento e prestação de contas através de meio eletrônico;
- c) R\$ 1,50 por recebimento de documento com código de barras padrão FEBRABAN no canal Gerenciador Financeiro e prestação de contas através de meio eletrônico;
- d) R\$ 1,50 por recebimento de documento com código de barras padrão FEBRABAN no canal Correspondente Bancário e prestação de contas através de meio eletrônico;
- e) R\$ 1,70 por recebimento de documento com código de barras padrão FEBRABAN no canal Banco Postal e prestação de contas através de meio eletrônico;
- f) R\$ 12,00 por recebimento de documento com código de barras padrão FEBRABAN no canal CABB e prestação de contas através de meio eletrônico;

Registrado e Publicado por afixação, no lugar público de costume desta, na data abaixo.

Porto dos Gaúchos/MT, 09 de Agosto de 2016.

Moacir Pinheiro Piovesan
Prefeito Municipal